

Portaria Inmetro/Dimel nº 41, de 2 de março de 2021. (Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 56/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.000127/2021-04 e do sistema Orquestra nº 1888680, resolve:

Art. 1° Alterar o item 5 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 18 de março de 2020, com a substituição das alineas "a", "b", "c" e "d", pelos subitens de 5.1 a 5.3, conforme redação abaixo:

(...)

5.1 Valores do Hash do pacote (sha256):

aea4d6742af6eb5ab2bc41f272a940d99084ad4c3c77bca1888f3c1ab2f56817

- 5.2 Versões do software aprovadas:
- 5.2.1 Versão: 1.01.04
- 5.2.1.1 Identificador de versão do software: V1.01.04
- 5.2.1.2 Nome do binário: SMW3000V1.01.04.bin
- 5.2.1.3 Valores do Hash do binário (sha256):

93ca37213696e1175659e75a80c61727af77cc755759aa4a1456e5ec3da1fbd6

5.2.1.4 Assinatura digital:

bde64a0b3698600a20d68df442b3f8de4788cbe83ec24aee42403280a2c9d743:f62613151049d8a2bbac21e4be819

7756ef2bb9eac38833660e6e36a61306698

5.2.2 Versão: 2.01.04

5.2.2.1 Identificador de versão do software: V2.01.04

5.2.2.2 Nome do binário: SMW3000V2.01.04.bin

5.2.2.3 Valores do Hash do binário (sha256):

51de4fbb722d79c1d7fa821fed43aee030352821e3560229d4bc39f5090f32a1

5.2.2.4 Assinatura digital:

153bf8ab80bf646571e8b4bbbf70d2cc402e394a13c66adff629f60d124183e9:46c04de29068d498c822aa79ec54c3

287388009fc08fe569c810797c91fd2fb1

5.3 Chave pública (sha256):

X = e83d7b2cf1868e0173aa6aa81b66ba54047bca4cfd72d4b2cc2b45dc8b69b9d7

Y = e828f256ef5fa4a8cac0bbddb7d70d145d651b9eeaec3d5eb6bd0aa2fcf1df6c (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 56, de 18 de março de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 69, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 04/03/2021, ÀS 23:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-

t.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,
informando o código verificador 0867728 e o código CRC
91584209.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001